



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAIS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 1

HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA 2

EXTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2021. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 345/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; CONTRATADA: MARIZETH MARQUES SILVA . OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo e reajuste do valor ao Contrato n.º 292/2021, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Presidente Médice n.º 942, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA) para o funcionamento da sede da secretaria de Obras . PRAZO: Fica o prazo estendido de 04/01/2023 até 31/12/2024. REAJUSTE DO VALOR: Fica reajustado com base no índice IGPM índice de variação 5,46% de acordo com a cláusula quarta n.º 4.1 do contrato, passando de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 1.976,29 (um mil novecentos e setenta e seis reais, e vinte e nove centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE; e MARIZETH MARQUES SILVA pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 29 de dezembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico OAB/MA 21.553.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. N.º 269/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público que realizará no dia **07/03/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, visando a seleção para **Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura, e Meio Ambiente, do Município de Alto Alegre do Pindaré, com sede a pelo menos 40km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com**

fundamento legal na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive), ou ainda por meio do portal da transparência do Município na aba licitações localizado no endereço eletrônico: www.transparencia.altoalegredopindare.ma.gov.br, ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Fevereiro de 2023.
Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP.

EDITAIS

EDITAL N.º 0002/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 00026/2022

Interessado (a): ELEM CRISTINA DE JESUS

Endereço: RUA SÃO JOGE, S/Nº - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°39'59.12" S e 45°50'52.35" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua São Jorge, com azimute de 68° por uma distância de 7,90m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°39'59.03" S e 45°50'52.13" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Miguelina Alves de Oliveira, com azimute de 336° por uma distância de 22,15m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°39'58.37" S e 45°50'52.42" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 242° por uma distância de 8,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°39'58.50" S e 45°50'52.65" O; desde segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Vitorino Silva, com azimute de 155° por uma distância de 121,25m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **172,00m²** e perímetro **59,30m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, n.º 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação n.º 0002/2023** de 17 de fevereiro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0003/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, L.v.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0001/2023**Interessado (a): GRACILENE CANDIDO DA SILVA QUEIROZ****Endereço: RUA 03, S/Nº, BAIRRO MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°40'11.63" S e 45°50'26.58" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua 03, com azimute de 233° por uma distância de 9,80m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°40'11.82" S e 45°50'26.83" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Amarildo Teixeira de Sousa, com azimute de 139° por uma distância de 16,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°40'12.22" S e 45°50'26.49" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de quem de direito, com azimute de 54° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°40'12.02" S e 45°50'26.22" O; desde segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rosa Viana Silva, com azimute de 317° por uma distância de 16,30m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **158,00m²** e perímetro **52,10m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Editai de Publicação nº 0003/2023** de 17 de fevereiro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0004/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, L.v.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 00041/2022**Interessado (a): ELIETE ASSIS BEZERRA****Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Nº 342, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°40'9.06" S e 45°50'45.46" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua da Salvação, com azimute de 152° por uma distância de 7,50m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°40'9.29" S e 45°50'45.33" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ismael Ribeiro, com azimute de 69° por uma distância de 35,60m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°40'8.87" S e 45°50'44.26" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonia Viana Sousa, com azimute de 338° por uma distância de 7,90m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°40'8.64" S e 45°50'44.36" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rosinete Albuquerque Silva, com azimute de 248° por uma distância de 36,35m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **276,00m²** e perímetro **87,35m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº

458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Editai de Publicação nº 0004/2023** de 17 de fevereiro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 001/2023 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023/CPL/CMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa A3S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ – 40.037.085/0001-05, valor global R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de fevereiro de 2023. Rivaldo Pereira Santos - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 011/2023 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023/CPL/CMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ – 17.424.121/0001-63, valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de fevereiro de 2023. Rivaldo Pereira Santos - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 013/2023 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023/CPL/CMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa MORAES COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ – 27.381.274/0001-24, valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de fevereiro de 2023. Rivaldo Pereira Santos - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/02/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 17022023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/02/2023
Validade	17/02/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A6D77B1EFCE9BE87A1B5816EDA10BF13945D1F79EF007AC51328DEAE21FAB61C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 17/02/2023 05:37:14 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.135
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TNKKI-RTWKX-M3QIL-MY8CE**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.